

---

**[Ifba-oficial] Comunicado 11 da CEC à Comunidade IFBA**

---

**De :** COMISSAO ELEITORAL CENTRAL  
<cec2018@ifba.edu.br>

Seg, 26 de Nov de 2018 19:04

**Remetente :** ifba-oficial-bounces@listas.ifba.edu.br

**Assunto :** [Ifba-oficial] Comunicado 11 da CEC à  
Comunidade IFBA

**Para :** ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

Prezada Comunidade IFBA,

Diante de algumas acusações que a CEC vem sofrendo, vimos a público esclarecer o seguinte fato:

1 - A Comissão Eleitoral Central **NÃO** está excluindo qualquer discente (campus, campus avançado, núcleo e ou dos pólos do interior) do processo eleitoral.

O Conselho Superior do IFBA deliberou que não haveria voto em trânsito e que os discentes da modalidade de Ensino à Distância (EAD) votariam no campus em que estão devidamente matriculados e não no pólo mais próximo de sua residência. As normas eleitorais expressam de maneira objetiva a informação de que não será permitido voto em trânsito, sendo assim, todo eleitor tem seu direito a voto garantido junto a comissão eleitoral local do seu campus de lotação.

A CEC comunica ainda que foi informada sobre um folder de uma campanha eleitoral carregado de um tom acusatório, cujo teor afirma que os alunos dos pólos do interior estariam excluídos do processo democrático para escolha de seu reitor.

Nesse sentido, a CEC vem a público esclarecer que a acusação se deu a partir do pedido de uma Diretora Geral, em 25/10/2018 (data de suspensão do processo eleitoral), para que a Comissão Eleitoral Local destine urnas e pessoal da CEL para recolher os votos em pólos presenciais implantados em convênio com municípios e secretaria estadual de educação, situação não prevista nas normas eleitorais.

A CEC informa que os estudantes podem exercer o direito ao voto desde que no campus em que estão matriculados e onde será implantada a mesa receptora/apuradora, coordenada pela Comissão Eleitoral Local.

Faz-se mister elucidar que houve período para impugnação das normas, que trazem em seu bojo referência à Campus onde serão constituídas as mesas receptoras/apuradoras e não à pólos.

**Em tempo aproveitamos o comunicado para informar que:**

Nas datas de 19 e 20 de Novembro, a Comissão Eleitoral Central (CEC) se reuniu com representantes das Comissões Eleitorais Locais (CEL's), no Áudio 1 do campus Salvador, para tirar dúvidas, falar sobre o processo eleitoral e atuação no dia de votação. Durante o

encontro foi levantando uma série de questionamentos sobre campanha e feitos alguns encaminhamentos.

Na data de 20 de Novembro algumas CEL's relataram que estavam com problemas em relação à lista de votantes, uma vez que a DGP enviou diversas listas de servidores em tempos distintos. Ademais, as CEL's apresentaram à CEC relatos de que continuavam chegando listas de votantes até 19/11, mesmo após o prazo estabelecido para os ajustes. Algumas inconsistências ainda foram verificadas a exemplo de servidores que haviam sido removidos para outros campi e constavam na lista antiga e duplicidade de diversos nomes.

Ainda no que se refere a lista de votantes, o campus Brumado apresentou uma situação em que estudantes do MEDIOTEC possuíam matrícula tanto no campus Vitória da Conquista como Brumado em sistemas diferentes, destarte eles não constavam como votantes de nenhum dos dois campus.

Ainda na data de 20 de Novembro a CEC fez uma consulta a PROJUR a fim de promover maior transparência no processo eleitoral e não tolher o direito de nenhum(a) votante. Após consulta a PROJUR foi indicado que a CEC deveria proceder a correção das inconsistências percebidas e solicitadas dentro do prazo de publicação das listas (14/11) e NÃO ACATAR os casos que chegaram posteriormente ao prazo estabelecido por serem intempestivos. Recomendaram ainda que fossem desconsideradas as listas enviadas pela DGP fora do prazo.

Neste diapasão, a CEC vem informar que foram feitas as retificações na lista de votante e corrigidas as duplicidades e inconsistências solicitadas até 14/11/2018 desde que tenham seguido a orientação da CEC sobre o formato de envio das listas no processo SEI Nº 23278.013669/2018-44.

Diante do exposto, a CEC informa que os fatos supramencionados impossibilitaram a publicação da lista provisória de fiscais, em data prevista para este fim no calendário eleitoral (22/11). Nesse sentido, faz-se mister estabelecer novas datas relativas ao processo de credenciamento de fiscais conforme proposta abaixo:

~~22/11/18 - Divulgação da lista provisória de fiscais.~~

**27/11/18** - Divulgação da lista provisória de fiscais.

~~22/11/18 - Início do prazo para pedido de impugnação de fiscais credenciados.~~

**27/11/18** - Início do prazo para pedido de impugnação de fiscais credenciados.

~~26/11/18 - Fim do prazo para pedido de impugnação de fiscais credenciados.~~

**29/11/18** - Fim do prazo para pedido de impugnação de fiscais credenciados.

~~27/11/18 - Publicação dos recursos de impugnação de fiscais e comunicação aos(as) candidatos(as).~~

**30/11/18** - Publicação dos recursos de impugnação de fiscais e comunicação aos(as) candidatos(as).

~~27/11/18 - Início do prazo para defesa, pelos(as) candidatos(as), dos fiscais afetados(as).~~

**30/11/18** - Início do prazo para defesa, pelos(as) candidatos(as), dos fiscais afetados(as).

~~30/11/18 - Fim do prazo para defesa, pelos(as) candidatos(as), dos fiscais afetados(as).~~

**04/12/18** - Fim do prazo para defesa, pelos(as) candidatos(as), dos fiscais afetados(as).

~~04/12/18 - Julgamento dos recursos de impugnação de fiscais pela CEC.~~

**06/12/18** - Julgamento dos recursos de impugnação de fiscais pela CEC.

~~05/12/18 - Divulgação da lista definitiva de fiscais.~~

**07/12/18** - Divulgação da lista definitiva de fiscais.

Na data de 22 de Novembro a CEC se reuniu com as coordenações de campanha para definir as regras dos debates a serem realizados. Ficou definido, conforme ata registrada em processo SEI Nº 23278.016322/2018-53, que serão realizados dois debates para candidaturas ao cargo de Reitor(a).

- 1 - O primeiro debate acontecerá no Campus Vitória da Conquista, na data de 30/11/2018 às 16h00min.
- 2 - O segundo debate acontecerá na Reitoria do IFBA em 12/12/2018 às 09h00min.

Comunicamos ainda que foi autorizado a concessão de folga de 1(um) dia para as(os) servidoras(es) que trabalharem como mesárias(os) na eleição com data de 13/12/2018.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Central  
Eleições IFBA 2018

---

ifba-oficial mailing list

ifba-oficial@listas.ifba.edu.br

<http://listas.ifba.edu.br/cgi-bin/mailman/listinfo/ifba-oficial>

---